

## **CONSULTA PÚBLICA CGI.br**

### **INTRODUÇÃO**

O caráter independente do CGI.br em relação a interesses comerciais ou partidários, bem como sua constituição com representação multissetorial, vem permitindo que a entidade desenvolva ações de expansão e aprimoramento da estrutura da Internet no Brasil.

Dada sua funcionalidade de interesse público, a revisão das estruturas do CGI.br deve dar-se de modo democrático e colaborativo. Dessa forma, as resoluções que venham a alterar sua composição, atribuição e funcionamento devem expressar o resultado das contribuições submetidas pela sociedade brasileira durante o processo de consulta pública, a fim de evitar decisões unilaterais de qualquer setor, inclusive o governo, que venha a contrariar o princípio democrático e o multissetorialismo característico do órgão há mais de duas décadas.

Reconhecendo a importância do CGI.br, assim como o impacto sobre a Internet brasileira que se dará a partir de qualquer alteração em seu funcionamento, os membros da Rede de Pesquisa em Governança da Internet abaixo assinados vêm se somar a esse processo de consulta. Para a elaboração da presente proposta, foram consideradas discussões e sugestões apresentadas durante a audiência pública realizada no VII Fórum da Internet, com as quais este documento converge, concretizando-se nas seguintes resoluções conforme os eixos sugeridos:

### **COMPETÊNCIAS**

Em relação às competências do CGI.br reforça-se a necessidade de que sejam mantidas as que foram estabelecidas no Decreto nº 4.829 de 2003, bem como as que foram adicionadas posteriormente pelo Marco Civil da Internet instituído pela Lei 12.965 de abril de 2014 e regulamentado pelo Decreto 8.771 de 2016.

Sugerimos ainda que seja incluído entre as competências do CGI.br a representação do Brasil em fóruns internacionais, como ICANN, IGF, IETF e LACNIC.

## COMPOSIÇÃO MULTISSETORIAL

Para que o caráter multissetorial se realize em sua plenitude, recomenda-se uma composição paritária entre os quatro setores que compõem o Comitê:

(1) **setor público/governamental**; deve reunir órgãos dos três poderes dos três níveis da federação;

(2) **setor empresarial**; deve reunir empresários individuais e entidades com fins lucrativos incluindo suas associações de classe;

(3) **comunidade científica e tecnológica**; no que tange especificamente a composição dos representantes da comunidade científica e tecnológica, dado o caráter interdisciplinar da Internet, é importante que se mantenha a possibilidade de candidatura de entidades das diversas áreas do conhecimento, sem que haja a obrigatoriedade de reservar cadeiras a disciplinas técnicas, cabendo somente ao colégio eleitoral definir a origem de seus representantes.

(4) **sociedade civil**; deve reunir pessoas físicas em sua capacidade individual, organizações não governamentais sem fins lucrativos bem como suas associações representativas.

A desigualdade ou sub-representação de qualquer um dos setores que compõem o pleno, produz um desequilíbrio na expressão dos interesses do conjunto social e, conseqüentemente, resulta na formalização de decisões que não contemplam a essência democrática que subjaz ao princípio de multissetorialidade. Desse modo, dentre as 21 cadeiras que compõem o pleno, sugere-se que cada setor componha 5 delas, totalizando 20 cadeiras de representatividade setorial e uma cadeira para o(a) diretor(a) presidente do NIC.br (visto que é o braço executivo do CGI.br).

Sugere-se ainda a criação de uma estrutura intermediária composta por câmaras setoriais, situada entre a base de afiliados (assembléias setoriais) e o pleno (conselho superior multissetorial). A função dessa estrutura intermediária

(conselhos setoriais) deve ser a de compilar e organizar as demandas de sua base de afiliados (assembleias setoriais), transmitindo-as aos representantes eleitos setorialmente e, concomitantemente, informar à base sobre as atividades exercidas pelo pleno. Ademais, tais instâncias setoriais funcionarão como sub comitês deliberativos no âmbito do respectivo setor, propondo pautas e encaminhando questões de interesse do respectivo setor para serem apreciadas pela instância multissetorial superior.

Todas as instâncias (assembleias setoriais, conselhos setoriais e o pleno superior) devem contar com espaços presenciais e remotos permanentes de discussão. Todas as instâncias devem contar também com o apoio de uma equipe de assessoria técnica e secretariado responsável pelo acompanhamento, assessoramento, registro, documentação e divulgação das atividades do CGI.br.

## **ELEIÇÕES E MANDATOS**

Sugere-se que o colégio eleitoral do CGI.br forme-se a partir do sistema de afiliação por entidades setoriais. O conjunto de entidades associadas a formar o colégio eleitoral será responsável tanto pela eleição das câmaras setoriais quanto do conselho superior multissetorial (pleno). Cada entidade deve ter direito de voto a apenas um (1) representante setorial dentre os cinco (5) a partir dos quais compor-se-á sua respectiva base setorial no conselho superior (pleno).

O processo de formação do colégio eleitoral não deve se restringir à filiação de entidades com atividade fim diretamente ligada à Internet, uma vez que se reconhece a Internet enquanto meio de comunicação de interesse público e irrestrito. Por esse mesmo motivo, não vemos como algo adequado acrescentar medidas de peso estatístico às organizações do colégio eleitoral, sejam elas de qualquer setor. Tais medidas apenas criariam uma falsa ideia de objetividade, e uma delegação à estatística, de temas críticos que devem ser debatidos amplamente e devem ser refletidos em todas as esferas do processo de eleição do CGI.br. Pesos estatísticos não resolverão temas de representatividade e o que tem sido chamado de “cooptação” de organizações no processo eleitoral.

O processo de formação do colégio eleitoral deve ser instrumentalizado de modo a torná-lo acessível. Para isso, este processo deve ser largamente publicizado, pois entende-se que um maior engajamento da sociedade brasileira na configuração do CGI.br contribui para uma representatividade democrática e participativa. O papel do CGI.br, portanto, e não apenas dos(as) candidatos(as), deve ser repensado para ampliar uma divulgação efetiva e mais igualitária, que não fique totalmente dependente apenas dos(as) candidatos(as) e suas redes de contatos.

O mandato de todas as instâncias que compõem o CGI.br deve ter duração de 3 anos, com a possibilidade de apenas uma (1) reeleição. É importante que o(a) coordenador(a) do CGI.br seja eleito(a) entre seus pares com mandato de um (1) ano, e que este cargo seja setorialmente rotativo, ou seja, permitindo que cada mandato seja exercido por setor diferente do anterior.

Deve-se zelar pela representatividade regional do país nos corpos do CGI.br, assim como por uma maior paridade de gênero.

Ressalta-se que nem os(as) conselheiros(as), nem o(a) coordenador(a) devem se manifestar em nome do CGI.br sem que haja uma resolução do Comitê corroborando o posicionamento. Ou seja, o CGI.br só se expressa publicamente através de resoluções publicadas em seu portal. Deve-se, contudo, garantir a liberdade de expressão de opinião pessoal desses(as) representantes através da devida observação de que não representam a visão institucional do CGI.br.

## **TRANSPARÊNCIA**

A Ciência Política contemporânea afirma a correlação positiva entre a qualidade da democracia e mecanismos de transparência, participação social e accountability. Os mecanismos de transparência devem incidir sobre instâncias de poder governamental bem como sobre organizações que têm caráter regulatório e desempenham funções de interesse público, como é o caso do CGI.br. De tal modo, sugerimos algumas medidas básicas para promover a transparência das ações do CGI.br, quais sejam:

- Submissão do CGI.br à Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527 de 2011)
- Transmissão ao vivo e por streaming das reuniões do pleno do CGI.br e subsequente disponibilização dos vídeos em plataforma online.
- Criação de uma página com indicadores de presença dos(as) conselheiros às reuniões do CGI.br e a eventos externos subsidiados pelo órgão.
- Os(As) conselheiros(as) do pleno devem apresentar relatórios públicos referentes a suas participações em eventos e reuniões nacionais e internacionais em que estejam representando o CGI.br.
- As câmaras setoriais, intermediária entre o pleno e a base, devem construir, alimentar e promover uma plataforma digital, como prestação de contas e fomentação de debate, sobre as atividades exercidas pelo seu respectivo setor, disponível não apenas ao seu colégio eleitoral, mas à sociedade em geral. Devido ao seu caráter de interesse público, as reuniões das câmaras setoriais devem ser transmitidas ao vivo por streaming, e as formas de sua coordenação devem ser definidas com amplo debate, dado seu caráter estratégico para os níveis de representação do CGI.br frente à sociedade.

## **OUTROS TEMAS**

Dentre outros critérios não abrangidos pelos anteriores, em especial no que se refere à comunidade científica e técnica, entende-se que o CGI deve atuar de modo estratégico no apoio à pesquisa/produção de conhecimento sobre Internet através da destinação de recursos, bem como usufruir dos resultados dessas produções técnico científicas para embasar suas decisões. Sugere-se como implementação dessa política:

- Abertura de editais online para apoio a eventos acadêmicos e da comunidade científica e tecnológica com critérios transparentes de avaliação.
- Implementação, sistematizada e continuada, de programas de fellowship para participação em eventos nacionais e internacionais de governança da Internet, com critérios transparentes de avaliação e aprovação.

- Continuidade do programa de apoio à participação de alunos(as) de pós-graduação no IETF.
- Que o texto resultado da presente consulta pública seja submetido novamente à avaliação da sociedade, permitindo maior participação e accountability no decorrer deste importante processo.

Sem mais, agradecemos a atenção.

Carolina Israel, doutoranda em Geografia pela Universidade de São Paulo.

Cristiana Gonzales, doutoranda em Sociologia pelo IFCH-Universidade Estadual de Campinas.

Diego Vicentin, doutor em Sociologia pela Universidade Estadual de Campinas.

Fernanda Rosa, doutoranda em Comunicação pela American University e afiliada ao Internet Governance Lab.

Naehma Nascimento Falleiros, doutoranda em Ciência da Informação pelo IBICT-UFRJ.

Rosemary Segurado, doutora em Ciência Política (PUC-SP) e professora (PUC-SP e Escola de Sociologia e Política).

Rede de Pesquisa em Governança da Internet  
[www.redegovernanca.net.br](http://www.redegovernanca.net.br)